PROJETO DE LEI N. 33

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
EM: 04/04/2024
Presidente CMSGA

Altera o Anexo I da Lei Municipal n. 1.366, de 20 de abril de 2016 na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE APROVOU:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n. 1.366, de 20 de abril de 2016, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Nomenclatura do Cargo	Nº de Vagas	Vencimento base	Carga Horária Semanal	Qualificação Exigida Para o Ingresso
Agente Administrativo	06	R$ 2.207,31	40h/s	Ensino Médio completo acrescido de curso de editor de texto e planilha eletrônica
Almoxarife	01	R$ 2.971,02	40h/s	Ensino Médio completo acrescido de curso de editor de texto e planilha eletrônica
Copeira	**05**	**R$ 1.700,00**	**40h/s**	**Ensino Fundamental Completo (1º ao 5º ano)**
Digitador	01	R$ 3.183,22	40h/s	Ensino Médio completo acrescido de curso de editor de texto e planilha eletrônica
Monitor de Informática	01	R$ 1.847,77	40h/s	Ensino Médio completo acrescido de curso de editor de texto e planilha eletrônica
Motorista – Categoria B	01	R$ 2.864,91	40h/s	Ensino Fundamental Completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "B" ou Superior
Recepcionista	01	R$ 2.971,02	40h/s	Ensino Médio completo acrescido de curso de editor de texto e planilha eletrônica

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 1.833, de 06 de novembro de 2023.

Maria Luana Souza Mendes
Assessoria de Trâmites
Diretoria Legislativa – CMSGA
02/04/24
13:41

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

João Celso da Trindade Neto
Presidente

Antônio Pereira da Silva
Vice-Presidente

Antônia Dúlcia Carvalho Correia
1ª Secretária

Carlos Pereira de Sousa
2º Secretário